

1. PLANO DE TRABALHO
Programa Serviço Continuado a Criança em Jornada Integral e apoio a Família

2. IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE			
A) NOME DO ÓRGÃO CRECHE E CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR DE INUBIA PAULISTA			
B) CNPJ 46.472.569/0001-50		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC) RUA: JOÃO GERONIMO LOPES	
D) N.º 575	E) BAIRRO CENTRO	F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO INUBIA PAULISTA	H) CNAS	I) CMAS	J) CEP 17.760-000
K) DDD 18	L) TELEFONE(S) 35561188 ou 35567307	M) FAX	
N) E-MAIL crecheinubiapta@hotmail.com		O) SITE	

3. RESPONSÁVEL LEGAL			
A) NOME DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE MARIA ROSA GIANDOTTI DE SOUZA			B) CPF 104.085.738-80
C) N.º RG 20.648.798	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP		E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO 22/03/2020		G) DATA DA POSSE 22/03/2018	H) E-MAIL
I) DDD 18	J) TELEFONE(S) 3556 1332	K) FAX	

4. IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA			
A) BANCO 001	B) AGÊNCIA 6894-2	C) CONTA CORRENTE 700004-9	D) PRAÇA DE PAGAMENTO BANCO DO BRASIL INUBIA PAULISTA

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Oferece a criança e ao adolescente as necessidades fundamentais de saúde, educação, alimentação, lazer e outras necessidades da infância e juventude, vazando sempre os seus desenvolvimentos, para que tenham melhores condições de vida. Proteger e desenvolver e socializar crianças e adolescentes, através de ações entre família, escola e comunidade. Proporcionando o processo de orientação nos estudos.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
No município de Inúbia Paulista, só existe uma creche que atende as crianças de 0 a 6 anos. Após um estudo, que as crianças a partir de 6 anos, e os adolescentes ate 15 anos, não tinha nenhum programa social, que desenvolvessem atividade sócia educativas, após o horário escolar, permanecendo ociosos na rua. Hoje tem um projeto vinculado a creche que atende esta faixa etária, tendo como prioridade fundamental a Inter complementaridade de propósitos e de ações entre família, escola e comunidade.

7. METAS E OBJETIVOS

Atender 70 crianças de 0 a 06 anos, de ambos os sexos, em período integral, 75 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses de ambos os sexos, em regime de meio aberto, em horário complementar a escola.

Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos em meio aberto. Propiciar condições para acesso, permanência e ou retorno a escola, contribuindo para o sucesso escolar. Desenvolver o aspecto físico, mental cognitivo compatível com a idade.

8. RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
1	Coordenadora		01	2.682,72	12	32.192,64
2	Coordenador		01	2.026,22	12	24.314,64
3	Monitor/Educador		11	1.200,00	12	158.400,00
4	Cozinheira		02	1.200,00	12	28.800,00
5	Faxineira		02	1.200,00	12	28.800,00
6	Lavadeira		01	1.200,00	12	14.400,00
7	Baba		01	1.200,00	12	14.400,00
8	Serviços Gerais		01	1.200,00	12	14.400,00
9	Escriturário		01	1.550,00	12	18.600,00
10	Servente		02	1.200,00	12	28.800,00
11	Inss		01	7.350,00	12	88.200,00
12	Encargos PIS		01	252,00	12	3.024,00
13	Fgts		01	1.900,00	12	22.800,00
Total Geral						477.131,28

9. SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOA FÍSICA E ENCARGOS SOCIAIS

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
1						
2						
3						
Total Geral						

10. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
1	Cesta Básica		23	75,00	12	20.700,00
2	Vale Alimentação		23	190,00	12	52.440,00
3	Vivo-telefônica		01	500,00	12	6.000,00
4	Sky- Internet		01	171,00	12	2.052,00
5	Escritório		01	1.890,00	12	22.680,00
Total Geral						103.872,00

11. MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
1	Alimentação		01	1.517,03	12	18.204,45
2	Higiene/Limpeza		01	735,00	12	8.820,00
3	Material Escritório		01	577,50	5	2.887,50
Total Geral						29.911,95

12. MATERIAL RECREATIVO						
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
01	C – Colchão Infantil		05	120,00	01	600,00
02	C- Tela p/mosquiteiro Industrial 10x50x15mt		01	147,50	01	147,50
03	P- Panela de pressão 10 litros		01	150,00	01	150,00
04	P – Tabuleiro Grande de Xadrez 39x39		02	150,00	01	300,00
05	P – Traves Desmontáveis Futsal / Handebol		01	1.000,00	01	1.000,00
Total Geral						2.197,50

13. BENS PERMANENTES						
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário mensal	Quantidade de meses	Valor Total
01	C - Berço Infantil		02	450,00	01	900,00
02	C - Ar Condicionado 1200btus		01	1.350,00	01	1.350,00
03	C – Ventilador de Parede		02	246,50	01	493,00
04	P- Liquidificador c/4 vel. 800wts		01	170,00	01	170,00
05	P – Retroprojektor 1200 lumens		01	500,00	01	500,00
06	P - TV smart / lead		01	1.143,00	01	1.143,00
07	P – Ventilador para Cozinha		01	246,50	01	246,50
Total Geral						4.802,50

14. PLANO DE APLICAÇÃO					
N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
1	Materiais de Consumo	Alimentação	18.204,45	39.755,55	57.960,00
		Material de Limpeza/Higiene	8.820,00		8.820,00
		Mat. de Escritório	2.887,50		2.887,50
		Material Recreativo	2.197,50		2.197,50
		Sub Total	32.109,45	39.755,55	71.865,00
2	Prestação de serviços	Recursos Humanos	477.131,28		477.131,28
		Serviços Pessoas Físicas	0,00		0,00
		Serviços Pessoas Jurídicas	103.872,00		103.872,00
		Sub Total	613.112,93		652.868,48
3	Bens Permanentes	Equipamentos	4.802,50		4.802,50
Total geral			617.915,43	39.755,55	657.670,98

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1. CONCEDENTE					
N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de Consumo	2.675,78	2.675,78	2.675,78	2.675,78
2	Prestação de Serviços	48.416,95	48.416,95	48.416,95	48.416,95
3	Bens Permanentes	400,21	400,21	400,21	400,21
	Total	51.492,93	51.492,93	51.492,93	51.492,93
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de Consumo	2.675,78	2.675,78	2.675,78	2.675,78
2	Prestação de Serviços	48.416,95	48.416,95	48.416,95	48.416,95
3	Bens Permanentes	400,21	400,21	400,21	400,21
	Total	51.492,93	51.492,93	51.492,93	51.492,93
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de Consumo	2.675,78	2.675,78	2.675,78	2.675,78
2	Prestação de Serviços	48.416,95	48.416,95	48.416,95	48.416,95
3	Bens Permanentes	400,21	400,21	400,20	400,20
	Total	51.492,93	51.492,93	51.492,93	51.492,93
Total geral			R\$ 617.915,43		

15.2. PROPONENTE					
N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de Consumo	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
2	Prestação de Serviços				
3	Bens Permanentes				
	Total	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de Consumo	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
2	Prestação de Serviços				
3	Bens Permanentes				
	Total	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de Consumo	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
2	Prestação de Serviços				
3	Bens Permanentes				
	Total	3.312,96	3.312,96	3.312,96	3.312,96
Total geral		R\$ 39.755,55			

15.3. TOTAL GERAL

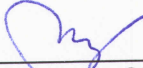
R\$ 657.670,98

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Inúbia Paulista/SP, 26 de Julho de 2018.



 Maria Rosa Giandotti de Souza
 Presidente